



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SECRETARIA-GERAL

000055  
 Exm. Senhor  
 Presidente do Conselho de Administração  
 da Fundação da Faculdade de Ciências  
 da Universidade de Lisboa  
 Edifício C5, piso 4, Campo Grande,  
 1700 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação de:

Nossa referência

USBOA,

N.º

P.º P-1-9/93

RPEGAD

u.  
zaç

ASSUNTO

Para os devidos efeitos comunico a V.Ex<sup>a</sup>. que Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Interna, por Portaria nº 49/94, (2ª série) de 94.02.07, publicada no Diário da República, II Série, nº 51, de 94.03.02, reconheceu essa Fundação.

Com os melhores cumprimentos

Por Delegação do Secretário-Geral

A DIRECTORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,

Maria Victória Pinheiro da Silva

316192, primeiro-grumete C RV António Jorge P. de Oliveira, 359792, primeiro-grumete C RV Aníbal Paulo Branco de Miranda, e 354092, primeiro-grumete C RV António Lopes de Almeida — promovidos ao posto de segundo-marinheiro C RV, a contar de 1-1-94, ficando colocados na escala de antiguidades em 1.º lugar, pela ordem indicada.

9303593, segundo-grumete C RV Nuno Miguel Afonso Ventura — promovido ao posto de primeiro-grumete C RV, a contar de 16-9-93, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 9304193, primeiro-grumete C RV Carlos Martins Baptista.

1589792, segundo-grumete V RV Paulo Jorge Marques — promovido ao posto de primeiro-grumete V RV, a contar de 2-12-93, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 447692, primeiro-grumete V RV Rui Manuel Jorge dos Santos.

22-2-94. — O Chefe da 2.ª Repartição, *Eurico Ferreira de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra.

#### 6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Por despacho de 28-1-94 do chefe da 6.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

António Simões Frade, cabo-de-mar de 2.ª classe supranumerário do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, por antiguidade, a cabo-de-mar de 1.ª classe do mesmo quadro, continuando na situação de supranumerário. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão na DR, 2.ª, 32, de 8-2-94, a p. 1237, procede-se de novo à sua publicação:

Paulo Fernando Maduro Nunes e Manuel Correia Martins — exonerados dos lugares de ajudante de manobra do troço do mar e de guarda de 2.ª classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha, respectivamente, a partir da conversão da nomeação provisória em definitiva.

22-2-94. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

### EXÉRCITO

#### 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

**Anúncio.** — O coronel de infantaria *Alfredo Jorge Ribeiro Mota Cardoso*, presidente do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que, no proc. 13/93, contra *Luís António Sampaio Coelho*, soldado NIM-120 396 89, do D. G. M. G., solteiro, empregado de comércio, nascido em 28-11-68, natural da freguesia da Falagueira, Venda Nova, concelho da Amadora, filho de *Jorge Maria Coelho* e *Flora de Sampaio Carneiro*, residente na Estrada de Benfica, 7.º, direito, Benfica, Lisboa, acusado da prática de dois crimes de deserção previstos e punidos nos arts. 142.º, n.º 1, al. b), e 150.º, al. b), do Código de Justiça Militar, foi, por despacho de 9-2-93, por se ter apresentado em juízo, declarada caducada a declaração de contumácia, nos termos do n.º 3 do art. 336.º e n.º 6 do art. 337.º, ambos do Código de Processo Penal.

10-2-94. — O Juiz-Presidente, *Alfredo Jorge Ribeiro Mota Cardoso*, coronel de infantaria. — O Secretário, *Arnaldo de Sousa Figueiredo*, capitão QTS.

### MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

**Portaria.** — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 1.º e dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/81, de 31-3, e do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 48/93, de 26-2, exonerar o capitão TODCI (014465-h) *Adriano Coelho Martinho* do cargo «OB 062/SURVEILLANCE CONTROLLER OFFICER», na NAEWF, em Geilenkirchen, na Alemanha. Esta portaria produz efeitos a partir de 20-9-93.

30-11-93. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Vitor Ângelo da Costa Martins*, Secretário de Estado dos Assuntos Europeus.

**Portaria.** — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 1.º, art. 2.º e art. 6.º do Dec.-Lei 55/81, de 31-3, conjugado com o n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 48/93, de 26-2, nomear o capitão TODCI (014116-L) *Fernando Joaquim Ribeiro da Silva* para o cargo «GO GB 046 (antigo OB 062)/SURVEILLANCE CONTROLLER OFFICER» na NAEWF, em Geilenkirchen, Alemanha.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1-12-93.

21-1-94. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*.

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**Portaria n.º 49/94 (2.ª série).** — Dado o disposto no n.º 2 do art. 158.º do Código Civil e no art. 17.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5: Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer, nos termos do n.º 2 do art. 185.º do Código Civil e para os efeitos do n.º 2 do art. 158.º do mesmo diploma legal, a Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

7-2-94. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

#### Governo Civil do Distrito de Coimbra

**Rectificação.** — Rectifica-se que no n.º 2 do art. 93.º-B das alterações ao Regulamento Policial do Distrito de Coimbra, publicadas no 9.º supl. ao DR, 2.ª, 304, de 31-12-93, onde se lê:

2 — A desobediência às ordens dadas pelo governador civil ou seu delegado no uso das suas competências constitui crime, a punir nos termos do n.º 3 do art. 388.º do Código Penal.

deve ler-se:

2 — A desobediência às ordens dadas pelo governador civil ou seu delegado no uso das suas competências constitui crime, a punir nos termos da lei penal.

17-2-94. — O Governador Civil, *Luís Manuel Carvalho Pedrosa de Lima*.

#### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por despacho de 29-9-93 do general comandante-geral (isento de fiscalização prévia do TC):

Promovidos ao posto de cabo-chefe os cabos a seguir mencionados, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 1-1-94:

##### Infantaria:

- 696059, José António Pacheco Cabral, da BF.
- 670132, Vitorino da Palma Cavaco, da Brigada 3.
- 720056, António Martins Teixeira, da Brigada 4.
- 650121, Adérito Augusto Heleno, da BT.
- 730011, José Gonçalves Mestre, da EPG.
- 716057, António Afonso Neves, da BF.
- 660159, Manuel Vicente, da Brigada 2.
- 720245, António Augusto Aires, do RI.
- 710326, José Francisco Alves, da Brigada 4.
- 720025, António Joaquim Perdigão Poejo, da EPG.
- 726027, Álvaro Martins de Freitas, da BF.
- 720223, Benvindo dos Santos Morais, da Brigada 4.
- 726033, Artur Ferreira Marques, da BF.
- 726028, António de Paula Rodrigues, da EPG.
- 716045, Armando da Conceição Francisco, da BF.
- 710095, Francisco Augusto Barros, da Brigada 4.
- 736044, José João Miguel, da BF.
- 730160, Dinis dos Santos Alves, da Brigada 4.
- 640349, Manuel Rodrigues Gaspar, do CG/Form.
- 660117, Euclides da Cruz Telo, da EPG.
- 730119, Francisco Marçal de Jesus, do CG/Form.